



Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas  
CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG

PARECER PARA 2º TURNO DE DISCUSSÃO  
PROJETO DE LEI N.º 233, DE 2008



Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2009.

**Autor:** Prefeito Municipal

**Relator:** Vereador LUCIANO JOSÉ DE MIRANDA

O Projeto de Lei n.º 233, de 2008, de autoria do Prefeito Municipal, que estabelece as diretrizes para o Orçamento fiscal do Município de Indianópolis-MG, para o exercício de 2009, foi aprovado, em primeiro turno, com emendas.

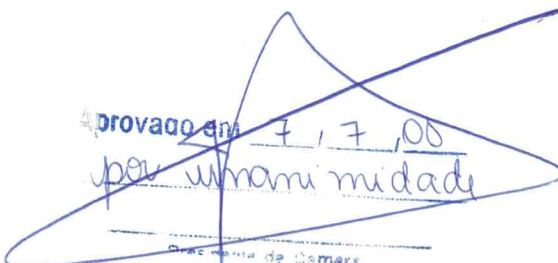
Retornando a esta Comissão, preparamos a redação do projeto, na forma anexa, para que seja levado a segundo turno de discussão e votação, na forma regimental.

Sala das Reuniões, 7 de julho de 2008.

  
LUCIANO JOSÉ DE MIRANDA  
Relator

  
ANÍDSON GABRIEL DA SILVA  
Presidente

  
ROBERTO DIAS DA SILVA  
Membro

  
Aprovado em 7/7/08  
por unanimidade

Presidente da Comissão